



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ELI BORGES – PL/TO

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio
2024-2034.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____, DE 2025

O inciso V do art. 4º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....
V - a erradicação do analfabetismo de jovens e adultos;

""

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do inciso V do art. 4º substitui o termo "superação" por "erradicação" do analfabetismo de jovens e adultos, tornando o compromisso mais claro, incisivo e ambicioso. Ao empregar o termo "erradicação", eleva-se o objetivo das políticas públicas para além da redução do problema, enfatizando a meta de eliminar completamente o analfabetismo nessa faixa etária.

Essa mudança reforça a necessidade de ações efetivas, integradas e continuadas por parte dos entes federativos, direcionando esforços para garantir que nenhum jovem ou adulto permaneça privado do direito à leitura e à escrita, condição básica para a plena participação social, econômica e cidadã.

Sala das Sessões,

Apresentação: 09/05/2025 18:20:32.260 - PL261424
EMC 346/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.346/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ELI BORGES – PL/TO

**Deputado ELI BORGES
(PL/TO)**

Apresentação: 09/05/2025 18:20:32.260 - PL261424
EMC 346/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.346/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252564008900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges



* C D 2 5 2 5 6 4 0 0 8 9 0 0 *